



LEI Nº 2511/2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 3.000,00 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADOS NOS RECURSOS PAEFI/CREAS.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

|                                                                         |                     |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD., E ASSIST. SOCIAL.....</b>     | <b>R\$ 3.000,00</b> |
| <b>U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assist. Social.....</b>               | <b>R\$ 3.000,00</b> |
| Atividade 2.225 – Contrapartida Programa PAEFI/CREAS.....               | R\$ 3.000,00        |
| 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.....                            | R\$ 1.000,00        |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... | R\$ 1.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... | R\$ 1.000,00        |

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.000,00**

**Art. 2º** - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o excesso de arrecadação verificado nos Recursos PAEFI/CREAS.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 15 de julho de 2010.

  
**PAULO ROBERTO FELIX MACHADO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em 15 de julho de 2010.

  
**EDILSON NUNES FRANCISCO**  
Secretário Municipal de Administração